



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº. 639/2015

Protocolo de Publicação Nº 334/2015
Ato LEI
Período de Publicação 10 / 06 / 15
a 1
MUNICIPAL PÚBLICO
Flor do Sertão / SC 10 / 06 / 15
Responsável

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei criado o Plano Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 600/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 10 dias do mês de Junho de 2015.

ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Na data supra

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

ANEXO UNICO

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, estabelece as seguintes diretrizes para a educação nacional no período 2015/2025:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais;
- IV – melhoria da qualidade de ensino;
- V – formação para o trabalho;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica e tecnológica.
- VIII – metas para aplicação dos recursos públicos em educação atrelados ao PIB;
- IX – valorização dos profissionais da educação
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL) 2014.

Sendo assim, o documento aqui posto foi constituído com a premissa básica de documentar os anseios e perspectivas da população florsertanense.

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

Atendendo o art. 214 da Constituição Federal de 1988 que determina que os poderes devem constituir seus Planos de Educação, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, a Lei 9424 que estabeleceu o Fundo de Manutenção da Educação, a Constituição Estadual Lei 13.005/2014, a Lei nº 13.000 DE 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Orgânica do município de Flor do Sertão. A obrigatoriedade da elaboração do Plano municipal partiu da Lei nº 9394/96 que incumbe todos os entes a organizarem a educação através de planos decenais num prazo determinado.

[...] elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previsto no PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta. (BRASIL, 2014)

O município de Flor do Sertão, tendo vigente um plano municipal (Lei 600/2013), estará constituindo a adequação ao Plano Nacional – PNE.

2. DIAGNÓSTICO

2.1. Perfil demográfico e sócio econômico do município

O município de Flor do Sertão teve seu nome escolhido, por causa de uma árvore de flores amarelas, encontrada no meio da floresta no início da colonização, que julgaram ser o Ipê Amarelo, árvore que se tornou símbolo do município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

No ano de 1952, algumas famílias de colonos gaúchos, como a família de Otávio Cenedese, que foi a primeira e em seguida as famílias de Waldemar Silveira Ramos e Geraldo Bresolin, oriundos dos municípios de Casca, Serafina Corrêa e Guaporé aqui se instalaram. Vieram atraídos pelas notícias de terras férteis, as quais proporcionavam grandes safras. Logo depois outras famílias vieram do Sul, entre elas destacavam-se os nomes Santin, Piaia, De Barba, Biazoli e Rossatto.

Descendentes de italianos e portugueses, seguidos de alemães e mais tarde poloneses, trouxeram consigo grande bagagem cultural, como a língua materna, os costumes, as tradições, os pratos típicos, as danças, a religião, além de muita força para o trabalho e vontade de vencer.

A região por eles ocupada é uma área bastante ondulada, geograficamente parecida com o terreno europeu, situada às margens do rio Antas, afluente do rio Uruguai, distante 25 km da cidade de Maravilha e a mesma distância de São Miguel do Oeste. No ano de 1953 construíram a primeira capela que servia para os encontros religiosos semanais e também serviu como primeira escola, sendo que no ano de 1963 a Secretaria de Estado da Educação construiu o primeiro estabelecimento de ensino público.

Em 14/12/1961, através da Resolução nº. 15 os do Projeto de Lei nº. 502/63, a comunidade foi elevada à categoria de vila, ou seja, distrito de Maravilha. Inicialmente a população vivia da extração da madeira que era derrubada para preparar o solo para as lavouras e, transportada por balsas pelo rio Antas. Esta madeira era fonte de renda dos pioneiros para investir principalmente na policultura, baseada na cultura de milho, feijão, soja, tabaco, entre outras para a subsistência de suas famílias.

Formou-se assim uma estrutura fundiária composta de pequenas propriedades rurais que aproveitavam a rotatividade das culturas com o trato do solo, com adubação verde e orgânica, curvas de nível, terraços e reflorestamento.

Junto com a policultura desenvolveu-se a pecuária com especial atenção para criação de suínos e de gado de leite para subsistência familiar. A agropecuária tão bem estruturada nas décadas de 50 e 60 é sem sombra de dúvidas a maior fonte de renda do município de Flor do Sertão, hoje com a ampliação na criação de aves e uma forte bacia leiteira. Em 1981 foi feita a ligação da rede de energia elétrica que aos poucos foi se expandindo por todas as comunidades e hoje está instalada em quase todas as residências do município.

Com o passar dos anos as melhorias reivindicadas foram chegando ao distrito dando ânimo aos colonizadores que se dedicavam à agropecuária, principal fonte de renda até hoje.

Tendo os mais diversos segmentos da sociedade organizados e os serviços necessários para o desenvolvimento da comunidade; um grupo de idealistas deu início a uma campanha de emancipação político-administrativa, realizando sua primeira reunião em 09 de julho de 1993, onde foi formada uma comissão composta de várias pessoas e que tinha como presidente o Sr. Euclides Antonio De Barba e como secretária a professora Maria Lucia Freiberger e mais alguns membros da comunidade local. Sendo assim, a partir desta data a ideia foi se fortalecendo cada vez mais, e, no dia 08 de



dezembro de 1993 o presidente da Assembleia Legislativa expediu credencial à comissão autorizando-a a lutar em prol da emancipação. Esta comissão a partir de então, pleiteou, organizou e fez acontecer um plebiscito para consultar a população no dia 19 de março de 1995, com manifestação favorável.

Organizada toda documentação e enviada à Assembleia Legislativa, permaneceu por muito tempo na Comissão de Justiça, sendo aprovada em 05 de setembro de 1995. Enviada ao plenário e votado favoravelmente em 19 de setembro de 1995. Mas foi em 29 de setembro de 1995 que o Exmo. Sr. Paulo Afonso Evangelista Vieira – Governador do Estado se fez presente em Flor do Sertão, onde a presença de grande número de pessoas sancionou a Lei nº. 9.922, que cria o município de Flor do Sertão.

A partir desta data, iniciou-se a organização estrutural dos partidos político-partidários, que levaram os candidatos a concorrer vaga em 03 de outubro de 1996, preenchendo assim os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores da 1ª Administração Pública de Flor do Sertão.

Em 1996 foi construída a Rodovia SC-471, ligando Romelândia à BR-282, passando pelo centro de Flor do Sertão, antiga reivindicação dos dois municípios.

Em 1º de janeiro de 1997, foi instalado o Município de Flor do Sertão e também a 1ª Câmara de Vereadores.

Conforme dados do último censo há no Município 1588 habitantes, possui uma área de 58 km quadrados e está situado a 505 m acima do nível do mar. O clima apresenta-se em grande amplitude térmica, com temperatura variando até 40° no verão e até abaixo de zero no inverno. Quando aumenta a umidade relativa do ar há a ocorrência de neblinas cerradas que absorvem as geadas.

O município de Flor do Sertão está localizado no Extremo Oeste do Estado de Santa Catarina, no acesso a Romelândia, às margens da Rodovia SC - 161 e há 3 km da BR-282, ficando seus limites com os municípios de São Miguel do Oeste, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Maravilha, Iraceminha e Descanso. A distância até a capital do estado é de 680 km.

No que refere a cultura destacam-se as festas religiosas como a romaria de Caravaggio realizada no mês de maio e o desfile no lago da Pequena Central Elétrica – PCH, em homenagem a Nossa Senhora dos Navegantes e ocorre anualmente no mês de fevereiro com a participação de barcos da região que se propõem a participar do desfile.

Embora o atendimento social do município esteja sendo realizado com qualidade e determinação o IDH Médio do município é 0.708, o IDH Renda é 0.736, o IDH Longevidade é 0.792 e o IDH Educação é 0.608; os gestores destas áreas atuam com muita atenção e buscam melhorar estes índices de qualidade municipal. Embora o IDEB tenha aumentado gradativamente conforme tabela abaixo:

	Ano 2008	Ano 2010	Ano 2012	Ano 2014
Anos Iniciais	3,9	5,0	5,7	6,0
Anos finais	4,5	3,4	5,1	4,5

Fonte: INEP



No site do INEP não foram encontrados os índices do IDEB de Ensino Médio, o motivo exposto é que a turma do 3º ano deste nível de ensino não comportavam a quantidade de alunos para que o INEP pudesse aplicar as provas de avaliação.

O perfil da comunidade florsertanense atualmente está assim determinado pelas seguintes características.

Situação econômica das famílias:	
Com renda familiar menor de um salário mínimo	28 famílias
De um a dois salários mínimos	69 famílias
De três a quatro salários mínimos	30 famílias
Acima de quatro salários mínimos	8 famílias

Famílias que participam de programas sociais:	
Serviço de convivência	25 famílias
Bolsa família	90 famílias
Dos dois programas	04 famílias

Escolaridade dos pais ou responsáveis	
Até o 4º ano	71 pessoas
Até 8º ano	38 pessoas
Ensino Médio	44 pessoas
Ensino Superior	14 pessoas
Analfabetos	04 pessoas

Quantidade de pessoas que residem nas famílias	
Com 3 pessoas	36 famílias
Com 4 pessoas	51 famílias
Com 5 pessoas	27 famílias
Com 6 pessoas	12 famílias
Com 7 pessoas	03 famílias
Com 8 pessoas	02 famílias

A casa onde a família mora é	
Própria	115 famílias
Cedida	10 famílias
Alugada	11 famílias

Tipos de mídia que as famílias possuem	
Televisão	130 famílias
Rádio	132 famílias
Computador	56 famílias
Internet	48 famílias
Assina revista ou jornal	45 famílias
Adquire livros	80 famílias

Fonte: IBGE 2010



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Este levantamento foi elaborado com a participação dos relatórios das Agentes de saúde e dados disponibilizados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA

2.2.1. Educação Infantil

A Educação Infantil do município de Flor do Sertão atende crianças de dois a cinco anos em prédio próprio para elas. A escola está situada na Rua Terezinha Cervieri e tem condições para atender até 55 crianças por turno.

A maioria dos alunos que frequentam a Educação Infantil no município de Flor do Sertão é oriunda da zona rural do município e o seu deslocamento é feito através do transporte escolar.

A merenda ofertada é viabilizada pela SME em parceria com o FNDE, através de descentralização de recurso com repasse direto. A SME também oportuniza a ampliação da merenda escolar através de contrapartida financeira.

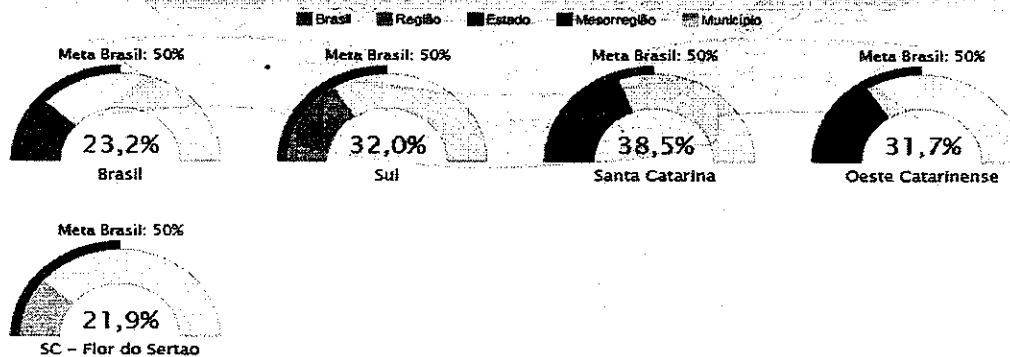
Hoje estão sendo atendidas as crianças conforme tabela abaixo:

Idade	Número de alunos	Turno
Três anos	14	Vespertino
Quatro anos	15	Vespertino
5 anos	26	Matutino

Fonte: Censo Escolar 2014

Com relação ao percentual de alunos atendidos, na faixa etária de 0 a 5 anos, dados apresentados nas figuras 1 e 2 demonstram o percentual de atendimento dessa faixa etária, possibilitando fazer uma relação com o cenário estadual e nacional.

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

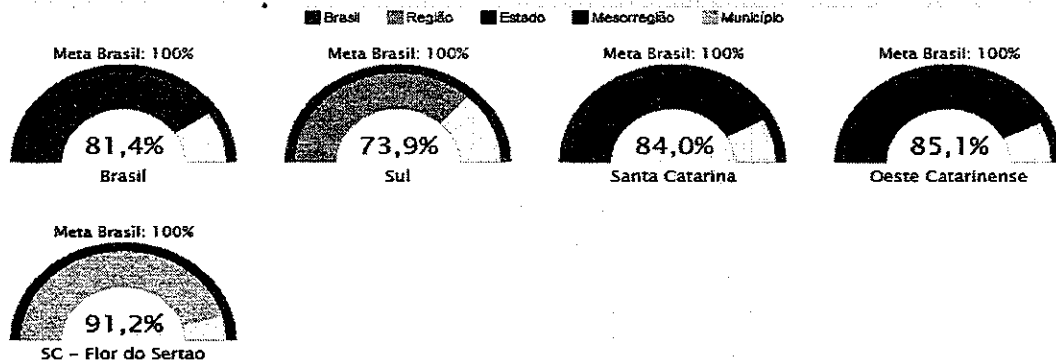


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013.
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Quanto aos profissionais que atendem a Educação Infantil, podemos citar:

Cargo Função	Formação							Total
	EFI	EF	EM	LIC	ESP	MES	DOU	
Direção								Xxx
Docência (concursado)	2			1				3
Docência (contratado)				5				5
Auxiliar de educação				1				1
Estagiária			1					1
Serviços Gerais	2							2

Fonte: Censo Escolar/2014

2.2.2. Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental I é atendido pela rede municipal de ensino, já o Ensino Fundamental II é atendido pela rede estadual de educação. No município existem apenas duas escolas de Educação Básica, o Centro Educacional Pe. Luis Muhl que atende crianças da Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental e a Escola de Educação Básica Jorge Lacerda que atende os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Ensino fundamental atendido pelo Centro Educacional Pe. Luis Muhl

	2010	2011	2012	2013	2014
1º ano	30	20	21	22	34
2º ano	27	31	20	20	23
3º ano	32	30	37	22	16
4º ano	13	34	30	35	22
5º ano		18	35	29	37
3ª série	6				
4ª série	22				

Fonte Censo Escolar/2014



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

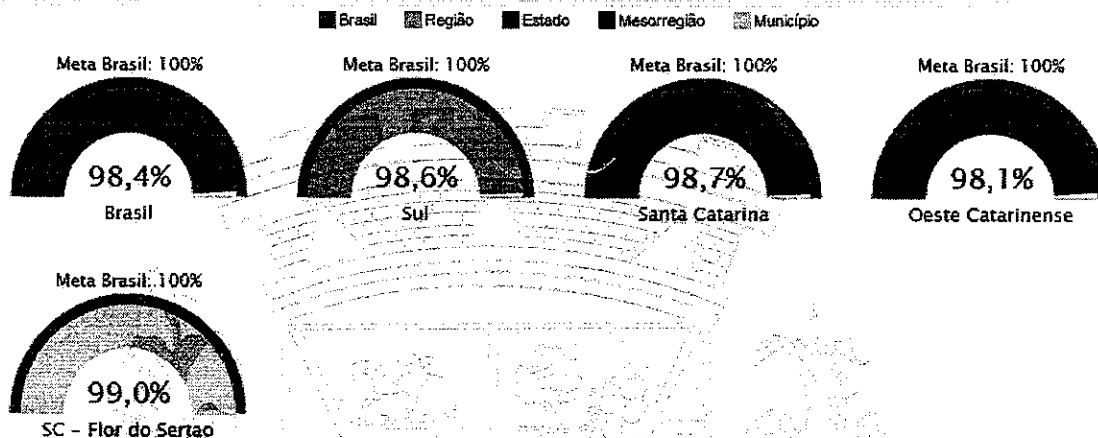
Ensino fundamental II da Escola de Educação Básica Jorge Lacerda

	2010	2011	2012	2013	2014
6º ano	43	63	18	64	31
7º ano	38	41	48	22	44
8º ano	28	27	41	25	17
9º ano	00	00	00	00	14

Fonte: censo Escolar/2014

A figura 3 demonstra o percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta as escolas de Flor do Sertão.

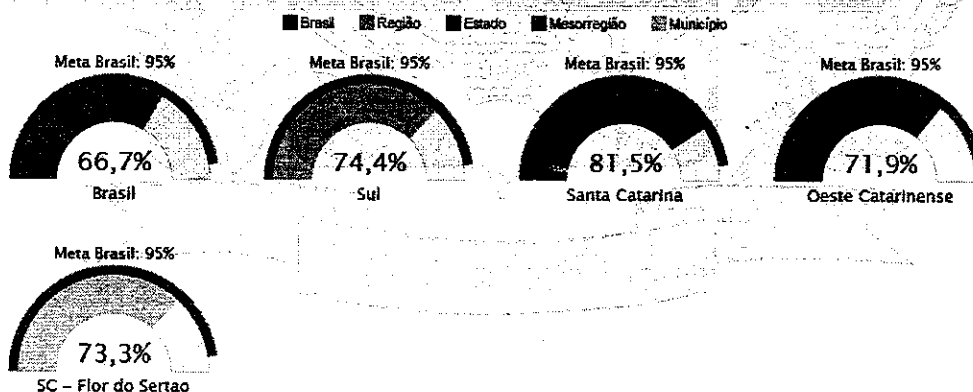
NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

2.2.3 Ensino Médio

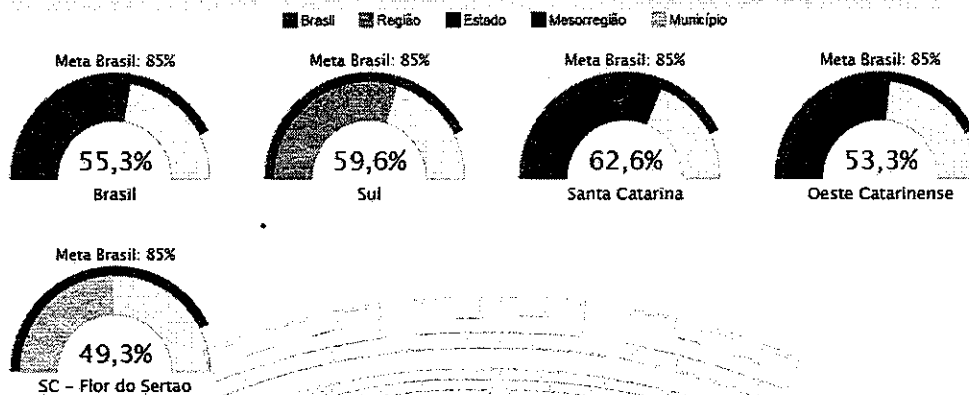
O Ensino Médio regular é atendido pela rede estadual de ensino. Observe a tabela abaixo:

	2010	2011	2012	2013	2014
1º ano	24	23	20	24	40
2º ano	25	23	19	22	22
3º ano	23	25	22	18	15



A figura 4 demonstra o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta as escolas de Flor do Sertão.

NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

2.3. MODALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.3.1 Educação Especial

Não há no município alguma instituição especializada para o atendimento de portadores de necessidades especiais. A administração através da SME possui convênio firmado com a APAE MARISOL, localizada na cidade de Maravilha.

Para a APAE MARISOL deslocam-se diariamente quatro crianças e jovens portadores de necessidades especiais sendo utilizado transporte terceirizado pelo município, porém o transporte não possui as adequações/adaptações necessárias para cadeirantes e afins.

Na educação regular os alunos que possuem necessidades especiais leves ou moderadas são atendidos nas redes estadual e municipal de ensino. Porém, por mais que haja esforço por parte dos educadores é utópico ainda salientar que existe efetivamente a inclusão total destes alunos.

Com o advento da lei Municipal numero 628/2014 o município passou a oferecer segundo professor quando há alunos na serie regular, com laudo médico que oriente para esta necessidade. Quanto a questão das salas de recursos não há no município salas para deficientes audiovisuais.

Quanto a oferta de capacitação ou formação continuada específica para os educadores que atendem estes alunos, são oferecidos esporadicamente alguns cursos, palestras e seminários.

2.3.2. Educação de Jovens e Adultos

Os jovens e adultos que necessitam ou desejam estudar e que não frequentaram as salas de aula em período próprio, contam com o total apoio da Secretaria Municipal de Educação. A SME hoje



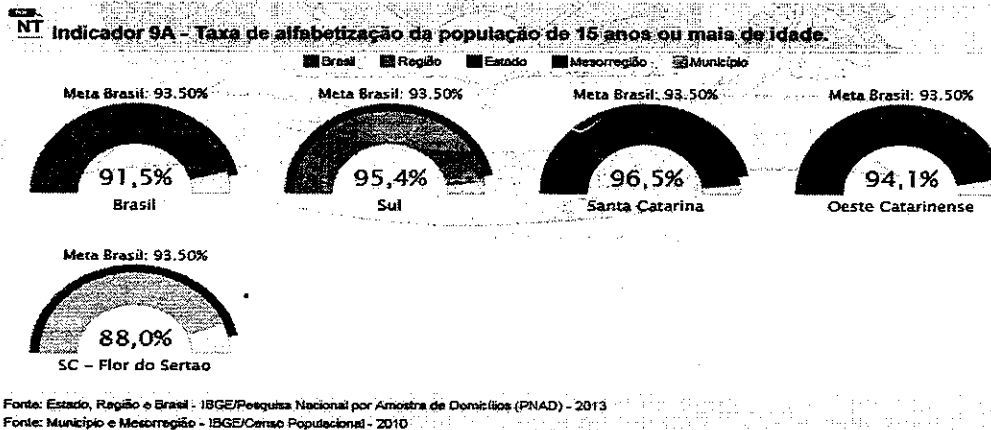
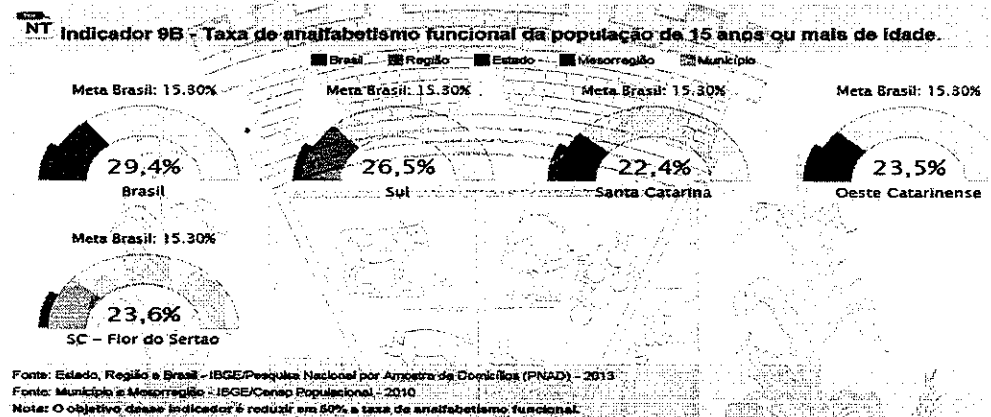
Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

apoiar o EJA que é um projeto desenvolvido em parceria com o estado devido a pouca clientela existente no município, estes deslocam-se para a cidade de Maravilha para frequentar as aulas e concluir o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, com transporte gratuito para todos os interessados. O município dispõe em seu sistema de ensino as classes de alfabetização para adultos, as quais contam com profissionais e proposta pedagógica do município e foi denominada de nivelamento de estudos para poder frequentar o EJA.

Observe a tabela abaixo:

Turma	Ano/2009	Ano/2010	Ano/2011	Ano/2012	Ano/2013
Nivelamento	10	10	9	9	12

Fonte: Censo Escolar/2014



2.3.3. Educação Profissional Tecnológica.

Os setores que mais empregam no município são os órgãos públicos, a agricultura e por fim a indústria e comércio. A indústria vem despertando interesse em se instalar na área industrial de Flor do Sertão devido a localização privilegiada para o acesso à BR-282 a qual gera facilidade para o



escoamento da produção. Com a implantação destas empresas foram geradas vagas de emprego que determinou uma demanda reprimida de pessoas a ser qualificadas para desempenhar com eficiência o trabalho para o qual foram contratadas. Estes trabalhadores tem que buscar nas cidades próximas a qualificação necessária para permanecer no emprego então o município oferece o transporte para garantir a estabilidade destes munícipes.

As autoridades municipais também buscam preparar os trabalhadores através de cursos que são oferecidos pelo SENAI, SEBRAE, EPAGRI e empresas privadas.

2.3.4. Educação Escolar do Campo/Rural

A Educação do Campo/rural necessita de adequações necessárias à sua peculiaridade referente à forma na vida na zona rural. Em Flor do Sertão o ensino foi centralizado na área urbana, visto que a clientela é reduzida para manter escolas na área rural, mas visto que o município é estritamente agrícola e que 90% dos estudantes são oriundos do interior os educadores buscam adequar seu planejamento respeitando a origem dos alunos e valorizando a profissão das famílias.

2.3.5. Educação em Tempo Integral

A Educação em tempo integral está prevista no art. 34 da LDB – Lei nº 9394/96 e no art. 36 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação.

A Educação em Período Integral já esteve presente na rede estadual de ensino, no entanto hoje está suspensa devido algumas dificuldades encontradas pela escola, como:

- espaço físico inadequado;
- insuficiência de materiais;
- falta de profissionais habilitados para as oficinas;
- resistência dos alunos para frequentar a escola em período integral;
- as oficinas propostas não vieram ao encontro do gosto da população local;

- aceitação familiar dividida, por exemplo: as famílias de poder aquisitivo mais elevado entendiam ser cansativa a carga horária que seus filhos tinham que atender, já as famílias menos favorecidas aprovaram o projeto, pois viam nele a possibilidade de seus filhos terem informações que lhe seriam úteis para a vida. A prova disto é que nos programas sociais as crianças e adolescentes continuam participando vendo que a aprendizagem ali adquirida lhes fornecem subsídios para maior qualidade de vida.

2.3.6. Educação Superior

No âmbito da Educação à Superior, o município de Flor do Sertão já foi polo regional tendo abrigado na escola municipal duas turmas de Pedagogia na Modalidade à Distância em parceria com a UDESC, Universidade de Estado de Santa Catarina. Nas turmas havia acadêmicos oriundos dos



municípios de Anchieta, Maravilha, Iraceminha, Descanso, Romelândia, Barra Bonita, São Miguel do Oeste, além dos acadêmicos de Flor do Sertão.

Os acadêmicos que hoje necessitam frequentar a universidade deslocam-se principalmente aos municípios vizinhos onde há estas instituições de ensino, para realizar sua formação profissional.

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, apoia os acadêmicos oportunizando a eles a ajuda no deslocamento (transporte coletivo).

Nos dias atuais temos 60 acadêmicos que se deslocam diariamente aos municípios de Maravilha e São Miguel do Oeste.

Também temos municípes que estudam em outras Universidades como Itapiranga e Realeza no estado do Paraná.

2.4. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os municípios possuem autonomia constitucional para organizar e manter seus sistemas de Ensino, Planos de Carreira para o Magistério e Políticas Públicas voltadas à educação.

Pela proximidade com as Universidades Flor do Sertão tem o privilégio de ter em seu quadro funcional 100 % dos profissionais habilitados na área que atuam 90% com cursos de pós-graduação, alguns com Mestrado e outros cursando Doutorado. Aos professores da rede municipal contam como benefício da Lei Municipal nº 481/2010 que dá direito para se ausentar da atividade docente sem suspensão de remuneração para cursar Mestrado ou Doutorado. O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal está previsto na Lei nº 628/2014 de 26/11/2014 que contempla todas as alterações previstas a nível federal. O piso nacional já estava garantido antes da Lei Federal, um terço de horas atividades, a regência de classe e as progressões indicadas por normas federais estão garantidas no Plano de Carreira.

Quanto à habilitação dos profissionais que atendem a Educação Infantil, podemos citar:

Cargo Função	Formação							Total
	EFI	EF	EM	LIC	ESP	MES	DOU	
Direção					1			1
Docência (concurado)	2			1				3
Docência (contratado)				5				5
Auxiliar de educação				1				1
Estagiária			1					1
Serviços Gerais	2							2

Fonte: Censo Escolar

Professores que atendem nos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Cargo Função	Formação							Total
	EFI	EF	EM	LIC	ESP	MES	DOU	
Direção					1			1
Docência (concurado)					11	1		12
Docência (contratado)					1			1
Monitor de laboratório				1				1
Auxiliar de educação								
Serviços Gerais	1	3	1					5
Coordenação pedagógica								
Secretária de escola				1				1

Fonte: Censo Escolar

Professores que atendem a rede estadual de ensino nos anos finais do Ensino Fundamental.

Cargo Função	Formação							Total
	EFI	EF	EM	LIC	ESP	MES	DOU	
Direção					2			2
Docência (concurado)				5	15	1		21
Docência (contratado)				2				2
Monitor de laboratório				1				1
Auxiliar de educação								
Serviços Gerais			2					2
Coordenação pedagógica					1			1
Secretária de escola								

Fonte: Censo Escolar

Professores que atendem a rede estadual de Ensino Médio.

Cargo Função	Formação							Total
	EFI	EF	EM	LIC	ESP	MES	DOU	
Direção					2			2
Docência (concurado)				5	15	1		21
Docência (contratado)				2				2
Monitor de laboratório					1			1
Auxiliar de educação								



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Serviços Gerais			2					2
Coordenação pedagógica					1			1
Secretária de escola								

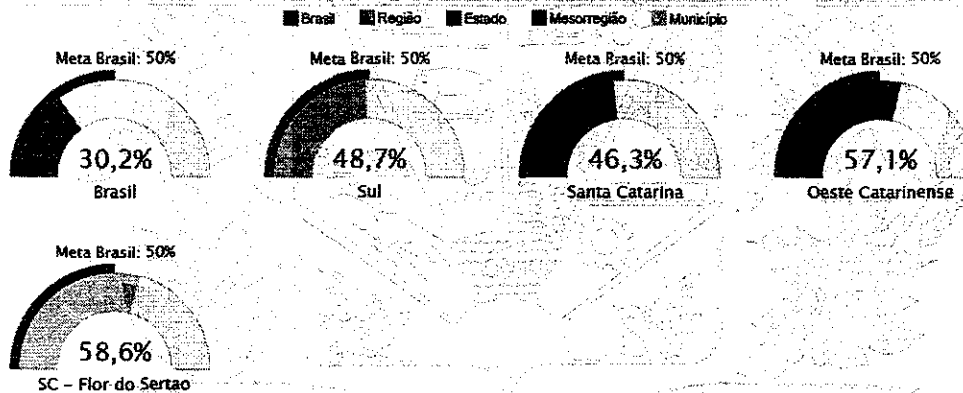
Fonte: Censo Escolar

Para atender esta demanda da Educação de Jovens e Adultos temos no município o seguinte quadro de recursos humanos.

Cargo função	Formação							Total
	EFI	EF	EM	LIC	ESP	MÊS	DOU	
Direção				1				1
Docentes				1				1
Serviços Gerais		1						1

Fonte: Censo Escolar

NT Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

2.5. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática ainda está tímida no município, o PPP – Projeto Político Pedagógico fornece à escola certa independência, os Conselhos escolares são atuantes no planejamento e aprovação das contas referente ao setor que representam. Alguns acompanham as licitações dos materiais relacionados ao seu campo de atuação, mas ainda há muito que se fazer. Os cargos de Diretor entre outros são ocupados por profissionais com a habilitação necessária para o cargo, atendendo as diretrizes do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. O órgão responsável pelo gerenciamento da rede municipal de educação é a SME – Secretaria Municipal de Educação que



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

recebe a colaboração dos conselhos da Educação - COMED, do Conselho Municipal de acompanhamento ao Fundo -FUNDEB, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e do Conselho Municipal do Programa de Transporte Escolar - PNATE e a Associação de Pais e Professores - APP.

2.6. FINANCIAMENTO

A Constituição Federal e a LDB Lei nº 9394/96, no art. 69, determinam que a União deverá aplicar pelo menos 18% e os Estados e Municípios 25% da receita na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público, conforme áreas prioritárias da Educação: Município: Educação Infantil e Ensino Fundamental; Estado: Ensino Fundamental e Ensino Médio; União: Ensino Superior com assistência técnica aos estados e municípios.

Para manter a equidade entre as redes foi instituído o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica que foi regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, além do orçamento próprio do município a educação conta com o PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar, o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Salário Educação e o PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola descentralizado através APP - Associação de Pais e Professores.

A tabela a seguir apresenta um demonstrativo de despesas dos últimos anos:

	2011	2012	2013	2014
Recursos da Educação	1.967.277,49	1.904.874,82	2.128.148,79	2.372.166,93
Despesas da Educação	1.173.175,50	2.288.516,02	2.449.514,25	2.846.068,82
Percentual da receita	27,99%	28,27%	29,36%	29,99%

Fonte: Contabilidade da Prefeitura

As tabelas que seguem apresentam a remuneração dos profissionais da educação municipal de Flor do Sertão

Tabela salarial para 20 horas semanais do magistério público municipal:

Prof. Curso Normal	1.013,39
Prof. Educação Física (cursando)	1.013,39
Prof. Língua Estrangeira (cursando)	1.013,39
Prof. Estudos Adicionais	1.130,98
Prof. Licenciatura Núcleo Comum	1.169,99
Professor Licenciatura Específica	1.279,18
Prof. Educação Física (Habilitado)	1.279,18
Prof. Língua Estrangeira (Habilitado)	1.279,18



Fonte: Legislação Municipal

Quadro de vencimento dos especialistas para 40 Horas semanais:

Coordenador Pedagógico	2.454,72
Supervisor Escolar	2.454,72
Orientador Escolar	2.454,72

Fonte: Legislação Municipal

Quadro de remuneração dos cargos comissionados:

Diretor de Escola	2.665,97
Assessor de Direção	1.642,28
Secretário de Escola	1.640,58
Assessor Pedagógico	962,93

Fonte: Legislação Municipal

Quadro de Função Gratificada – Pessoal de Direção

Diretor	30%
Auxiliar de Direção	10%
Secretário	10%

Fonte: Legislação Municipal

Segue a tabela de vencimentos dos profissionais e técnicos da Educação:

Auxiliar de Serviços gerais	921,81	40 horas
Nutricionista	1.949,46	20 horas
Motoristas	1.276,36	40 horas
Auxiliar de Educação	1.077,80	40 horas

Fonte: Legislação Municipal

3. METAS E ESTRATÉGIAS

META 01:

Ampliar a Educação Infantil a partir dos 6 meses de idade até final de 2017.

Estratégias:

1.1 - Em regime de colaboração com Estado e União definir metas de expansão da Educação Infantil conforme estabelece a União e atendendo as peculiaridades locais.

1.2 – Ampliar em regime de colaboração com outras esferas de governo o espaço físico da escola respeitando as normas da acessibilidade e também a aquisição de equipamentos para a Educação Infantil.

1.3 – Buscar ativamente as crianças em idade correspondente à Educação Infantil em parceria com outros órgãos públicos como Assistência Social e Saúde.



1.4 – Estimular o acesso à Educação Infantil em creches e pré-escola para todas as crianças de 0 a cinco anos de idade.

META 02:

Estimular as famílias dos jovens que estão fora da escola de maneira a atingir pelo menos 95% da população envolvida.

Estratégias:

1.2 - Criar mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental.

2.2 – Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos estreitando relações entre a escola e a família.

2.3 – Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante concursos nacionais.

META 03:

Universalizar conforme indicação de especialistas o atendimento no ensino regular e escola especial conforme sugere o PNE.

Estratégias:

3.1 – Promover até o final deste plano a universalização de atendimento às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, observando o disposto na lei nº 9.394 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

3.2 – Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

3.3 – Realizar parcerias com instituições sem fins lucrativos em convênio com o poder público ampliando o atendimento integral para as pessoas com qualquer deficiência.

META 04:

Alfabetizar todas as crianças, até no máximo, aos 8 anos de idade no ensino fundamental.

Estratégias:

4.1 – Articular os processos pedagógicos da pré-escola com os anos iniciais do Ensino Fundamental a fim de garantir a alfabetização plena das crianças.

4.2 – Apoiar a alfabetização das crianças das populações itinerantes desenvolvendo instrumentos de avaliação destes alunos.

4.3 – Promover a formação continuada para a alfabetização das crianças com conhecimento das tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.



4.4 – Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue para pessoas surdas, sem o estabelecimento de terminalidade.

META 05:

Dar condições aos alunos da Educação Básica em todas as etapas para que possam continuar aumentando as médias propostas pelo IDEB.

Estratégias:

5.1- Estabelecer estratégias para que os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental continuem aumentando o índice do IDEB.

5.2 – Constituir em colaboração com o Estado instrumentos de avaliação que possam aumentar o índice do IDEB dos anos finais do ensino Fundamental e do Ensino Médio.

5.3 – Formalizar e executar planos de ações articuladas para atingir a qualidade de ensino voltadas a melhoria da gestão educacional e na ampliação da infraestrutura física da rede escolar.

5.4 – Garantir o transporte gratuito a todos os estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória com veículos com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, com financiamento compartilhado com o Estado e a União.

5.5 – Ampliar programas de atendimento aos alunos da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

5.6 – Assegurar o abastecimento de água potável, energia elétrica, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos bem como o acesso a prática esportiva a todos os alunos inclusive às pessoas com deficiência.

5.7 – Garantir políticas de combate à violência na escola desenvolvendo ações que detectam sinais de violência doméstica e sexual favorecendo ações que promovam a cultura da paz no ambiente escolar e na comunidade.

5.8 – Garantir a permanência na escola de jovens que se encontram em liberdade assistida, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

5.9 – Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a diversidade étnico-racial, afro-brasileiras e indígenas nos termos das Leis nºs 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008.

5.10 – Articular com a saúde o atendimento aos estudantes de educação básica por meio de ações de prevenção e atenção à saúde.

5.11 – Instituir em parceria com a União programa de formação de Professores para promover e consolidar o conhecimento formal escolar.



5.12 – Estabelecer políticas de estímulo à escola quanto no seu desempenho aumentou o índice do IDEB.

META 06:

Oferecer atendimento as populações que migram constantemente.

Estratégias:

6.1 – Dar oportunidade de frequência escolar aos filhos de circenses ou da população cigana.

6.2 – Oportunizar igualdade de direitos aos negros declarados e não declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META 07:

Oferecer programas de alfabetização de Jovens e Adultos de forma a atingir a população analfabeta.

Estratégias:

7.1 - Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos que estejam fora da escola com defasagem idade-série, após a formação inicial..

7.2 – Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.

7.3 – Garantir transporte escolar gratuito à pessoa que deseja frequentar curso de alfabetização de jovens e adultos.

7.4 – Diagnosticar frequentemente a população de jovens e adultos para identificar a demanda ativa para frequentar a escola.

7.5 – Criar benefício adicional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização até o final do presente plano.

META 08:

Transporte para a população interessada a frequentar cursos profissionalizantes em cidades próximas onde são oferecidos.

Estratégia:

8.1 – Garantir apoio às pessoas que desejam frequentar cursos de formação profissional oferecendo transporte gratuito conforme roteiro de transporte oferecido pelo município.

META 09: .

Incentivar os jovens que concluem o Ensino Médio que continuem optando por faculdade ou cursos técnicos profissionalizantes conforme roteiro de transporte oferecido pelo município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Estratégias:

9.1 – Estimular os jovens que concluem o Ensino Médio a frequentar cursos técnicos profissionalizantes ou cursos universitários.

9.2 – Garantir transporte gratuito aos interessados a frequentar cursos técnicos profissionalizantes ou faculdade.

9.3 – Elevar gradualmente através de incentivo o número de acadêmicos residentes no município.

META 10:

Exigir das universidades que para abrir novos cursos tenham disponíveis profissionais mestres e doutores conforme o MEC sugere para ministrar aulas aos acadêmicos. Inclusive criar cursos com demanda da região.

Estratégias:

10.1 – Motivar as universidades que ao abrir novos cursos que tenham número suficiente de mestres e doutores.

10.2 – Incentivar as universidades regionais a abertura de novos cursos que tenham mercado de trabalho garantido.

META 11:

Incentivar a busca por titulação superior na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir mestres e doutores.

Estratégias:

11.1 – Promover a melhoria da qualidade de ensino com professores formados na área que vão atuar.

11.2 – Incentivar as universidades para elevar o padrão de qualidade nos cursos de licenciatura e pós-graduação *stricto sensu*.

META 12:

Incentivar que em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, priorizando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

12.1 – Informar professores sempre que houver inscrições para cursos a exemplo da Plataforma Freire.



12.2 – Orientar jovens para se inscrever no programa de financiamento estudantil por meio do FIES para garantir sua formação.

META 13:

Incentivar, em nível de pós-graduação, 100% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e as contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

13.1 - Incentivar os professores para buscar formação a nível superior tanto aqueles que vão atuar em disciplinas específicas quanto os titulares dos anos iniciais.

13.2 – Criar programas de iniciação à docência para estudantes matriculados em licenciaturas, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério de educação básica.

META 14:

Valorizar os profissionais do magistério por meio da atualização periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Estratégias:

14.1 – Manter atualizado o Plano de Carreira do profissional do Magistério público municipal de modo a acompanhar no mínimo sempre o piso nacional dos professores.

14.2- Estruturar a rede pública municipal de ensino de modo que tenha 90% de seus profissionais em cargos efetivos.

META 15:

Garantir a aplicação dos 25% da receita municipal na Educação Básica de Flor do Sertão.

Estratégias:

15.1- Priorizar o repasse das transferências voluntárias da União que sejam aplicadas pelo menos no mínimo estabelecido em favor da educação.

15.2 -Ter aprovado o Plano de Carreira do Magistério para garantir o repasse das transferências federais voluntárias, na área da educação.

15.3- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica conforme o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 com vistas a atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LISTA DE SIGLAS

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APP – Associação de Pais e Professores
CAE – Conselho de Alimentação Escolar
COMED – Conselho Municipal de Educação
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – índice de Desenvolvimento Humano
LDB – Lei de Diretrizes e Bases
MEC – Ministério da Educação
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PME – Plano Municipal de Educação
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNE – Plano Nacional de Educação
PNTE – Programa Nacional de Transportes
PPP – Projeto Político Pedagógico



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, DF: Senado 1988.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. LDB da Educação Nacional: Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei do Piso Nacional para o Magistério. Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

FLOR DO SERTÃO. Lei Orgânica do Município de Flor do Sertão. 1997.

FLOR DO SERTÃO. Plano municipal de Educação de Flor do Sertão. Lei 600/2013.

FLOR DO SERTÃO. Sistema Municipal de Educação. Lei 607/2014.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

EQUIPE TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO DOCUMENTO BASE

Adriane Dopke
Cecília Eloiza Bernardi
Clévio Pereira
Dediane Falkoski De Bem
Débora de Freitas Noronha
Delisa Engel
Delmina Sobieski Sacardo
Eli Alves de Oliveira
Giane Rossatto Marinho da Silva
Hélida Gomes Stock
Ida Dall Agnol
Inacio Luiz Saling
Janete Schwertz
Jaqueline Stefanello Gigliolli
Laura Maria Rogoski
Marisa Baldo
Micheli Zambiasi
Neusa Maria Noronha
Patrícia de Freitas Noronha
Rosinéia Wroenski Dall Agnol
Sandra Batista Machado Merlo
Sandra Maria Drago

COMISSÃO COORDENADORA DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriano Pereira
Dirciane Falkoski Neuhaus
Doalcei Pigatto
Geni Rissi Bortolini
Lucélia Dall Agnol Filippin
Marisa Baldo
Moacir Schwertz
Raquel Aparecida de Lima
Rosinéia Wroenski Dall Agnol
Selmiro Binoto
Sirlane Maria Palinski
Valmir de Jesus Pinto



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
1. FUNDAMENTOS LEGAIS.....	2
2. DIAGNÓSTICO.....	2
2.1. Perfil demográfico e sócio econômico do município	2
2.2 Educação Básica.....	6
2.2.1. Educação Infantil.....	6
2.2.2. Ensino Fundamental	7
2.2.3 Ensino Médio.....	8
2.3. Modalidade da Educação Básica.....	9
2.3.1 Educação Especial	9
2.3.2. Educação de Jovens e Adultos.....	9
2.3.3. Educação Profissional Tecnológica.....	10
2.3.4. Educação Escolar do Campo/Rural.....	11
2.3.5. Educação em Tempo Integral.....	11
2.3.6. Educação Superior.....	11
2.4. Profissionais da Educação.....	12
2.5. Gestão Democrática	14
2.6. Financiamento.....	15
3. METAS E ESTRATÉGIAS.....	16

